

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6018 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de outubro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



EDITAL/SME/Nº 013/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.

Estabelece normas e procedimentos para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS** que atuarão como **Monitores Voluntários no Programa Brasil na Escola.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Castelo Branco, n.º 390, Bairro Centro, Baianópolis-BA, realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação e Cultura, para induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, e contribuindo para consecução das Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação para diminuir os índices de abandono e evasão. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para recuperação das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Monitores voluntários a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Brasil na Escola nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental II das Séries Finais, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 5 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

Rua Castelo Branco, nº 390, Centro, CEP 47.830.000, Baianópolis-Bahia.
Telefone Fixo: 77-3617-2117 Telefone Celular: 77-99033043

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



1.3- Os Monitores Voluntários classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de **Relação dos Cadernos de Percursos Pedagógicos** disponibilizado no AVA MEC, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem com êxito o processo de alfabetização.

1.4- A atuação dos Monitores Voluntários no Programa Brasil na Escola, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Compromisso (**ANEXO II**) e Termo de disponibilidade do Monitor Voluntária (**ANEXO III**).

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021. A Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, autorizam o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola. A referida Resolução estabelece como limite para o ressarcimento, o montante de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por voluntário.

1.6- A Secretaria Municipal de Baianópolis-Ba não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes de acordo com a demanda da unidade escolares objeto do Programa Brasil na Escola.

1.7- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Brasil na Escola é melhorar a qualidade das aprendizagens em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades

Rua Castelo Branco, nº 390, Centro, CEP 47.830.000, Baianópolis-Bahia.

Telefone Fixo: 77-3617-2117 Telefone Celular: 77-99033043

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de recuperação das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem para induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes e ou licenciados, professores e/ou universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, Matemática ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Monitores das turmas de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Baianópolis – Bahia.

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira, podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com o Estado, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 600 reais por mês por voluntário.

3- DA JUSTIFICATIVA

Para o exercício de suas atividades, o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021. A Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuarem como Monitor voluntário, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Baianópolis-Bahia.

1.1. O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária no mesmo contraturno ou no mesmo turno escolar, caso não haja possibilidade de realizar no

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



contraturno, tais como:

Atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa;

Atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática;

Atividade de monitoramento de frequência dos alunos.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo MEC Curso Online de **Relação dos Cadernos de Percursos Pedagógicos** disponibilizado no AVA MEC;
- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Brasil na escola;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SME, em comum acordo com o Professores regentes da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da recuperação das aprendizagem e boas práticas educativas dos discentes.

5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, por meio do Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021. A Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Monitores Voluntários, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



5.2- A atuação como Monitor Voluntário é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, pela escola na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Monitores Voluntários receberão ajuda de custo mensal cujo valor será de R\$600,00 (seiscentos reais) por mês.

6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas do Ensino Fundamental da escola inserida e confirmada no programa Brasil na Escola.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Monitores Voluntários classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	Nº TURMAS	AJUDA DE CUSTO	HORA AULA SEMANAL POR TURMA
Escola Municipal Monteiro Lobato	Pov. Bebedouro	02	R\$600,00	10h
Escola Municipal José Alves Sobrinho	Distrito Várzeas	02	R\$600,00	10h
Escola Municipal Olavo Bilac	Canabrava	02	R\$600,00	10h
Escola Municipal Mateus Souza Vieira	Distrito Cocos	02	R\$600,00	10h
Escola Municipal Padre José de Anchieta	Pov. Lagoa Clara	02	R\$600,00	10h

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



7. DA INSCRIÇÃO

7.1- O candidato fará sua inscrição através da Ficha de Inscrição (**Anexo I**), entrega de cópias dos documentos pessoais e documentos comprobatórios da formação citada na ficha de inscrição.

7.2- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo.

7.3- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.4- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na Ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.5 – A Ficha deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.6 – O candidato receberá um comprovante de Inscrição no ato da Entrega da Ficha.

8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 03 (três).

I- FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciado nas áreas do conhecimento de letras, matemática	05 pontos
Cursando Pedagogia com 50% de CH do curso concluída	04 pontos
Licenciado em Pedagogia	03 pontos
Cursando qualquer área com até 50% de CH do curso concluída	02 pontos
Habilitado no Curso Normal Médio / Magistério	01 ponto
II- EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Superior a 4 anos	03 pontos
Inferior a 4 anos	02 pontos
III- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Programa Mais Alfabetização / Pacto Bahia e PNAIC	02 pontos

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informada pelo candidato no ato da inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 11 a 14/10/2022

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para posteriores esclarecimentos.

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital	10/10/2022
Inscrições	11 a 14/10/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo profissional e qualificação técnica	17 a 19/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2022
Prazo para Recurso	21/10/2022
Divulgação do Resultado Final	24/10/2022
Convocação dos Aprovados	A partir de 26/10/2022 e de acordo com as definições e necessidades do programa.

10- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

11- DO RESULTADO

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informada pelo candidato no ato da inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 11 a 14/10/2022

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para posteriores esclarecimentos.

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital	10/10/2022
Inscrições	11 a 14/10/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo profissional e qualificação técnica	17 a 19/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2022
Prazo para Recurso	21/10/2022
Divulgação do Resultado Final	24/10/2022
Convocação dos Aprovados	A partir de 26/10/2022 e de acordo com as definições e necessidades do programa.

10- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

11- DO RESULTADO

Rua Castelo Branco, nº 390, Centro, CEP 47.830.000, Baianópolis-Bahia.
Telefone Fixo: 77-3617-2117 Telefone Celular: 77-99033043

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Baianópolis-Bahia, através de publicação no diário oficial do município.

Os casos omissos serão analisados pela SME.

Baianópolis - BA, 10 de Outubro de 2022

Leila Gualberto da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



ANEXO I

EDITAL N° 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:

Nome completo:		
Data de Nasc.: / /	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		
Telefone celular: ()	Telefone (outro): ()	
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual:		
Graduação:		
Nível superior () completo () incompleto Período:		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SME nº 013/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
Baianópolis Ba, ___/___/2022		
Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°		
Nome completo:		
Data de Nasc. / /		
Responsável pelo recebimento:		

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



ANEXO II DO EDITAL N.º 13/2022

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

Eu, _____

Portadora CPF: _____ e RG: _____

concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Monitor Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SME durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção para Monitor Voluntário**.

_____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Telefone: 3617-2117



ANEXO III DO EDITAL N.º 13/2022

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____

Monitor Voluntário, inscrito no Programa Brasil na Escola, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de recuperação das aprendizagens, comprometo-me a cumprir a carga horária de ____ **horas semanais** para atuação nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS OFICIAIS
